



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO nº 148/2022

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

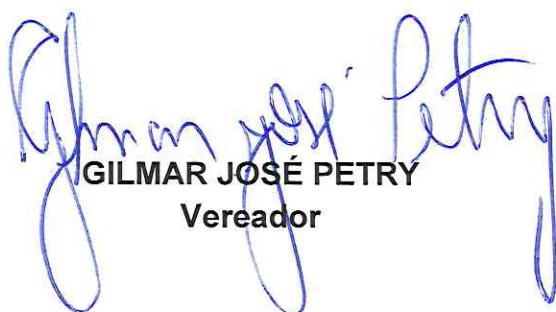
REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe à esta Casa de Leis quais providências estão sendo tomadas para fazer cumprir a Lei Municipal 1370/2020 de autoria do Vereador Gilmar Petry a qual determina que todas as agências bancárias do Município de Fazenda Rio Grande disponibilizem caixas de autoatendimento adaptados para cadeirantes.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude que a Lei 1370/2020 de autoria deste Vereador, prevê que as agências bancárias devem obrigatoriamente disponibilizar caixas eletrônicos de autoatendimento adaptados para cadeirantes. Ocorre que, o prazo para o cumprimento desta Lei era de 180 dias após a publicação da Lei, a qual ocorreu em 22 de Fevereiro de 2020. Porém, até a presente data as agências bancárias do Município ainda não disponibilizaram estes caixas de autoatendimento adaptados, sendo que os mesmos servirão para atender o direito à acessibilidade aos deficientes físicos previstos na Lei Federal nº 10.098 de 19 de Dezembro de 2000. Diante disso, solicito estas informações e que sejam tomadas as providências para a notificação das agências bancárias para o cumprimento desta Lei, a qual determina, inclusive, a aplicação de multas e outras sanções no caso de seu descumprimento.

Fazenda Rio Grande 13 de Maio de 2022



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador